PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03925/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/05/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MAXWELL DE GOIS CANUTO E MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GÓIS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/13,50m.
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/12,00m
LESTE- Prolongamento da Rua Pinto Martins c/15,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/12,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 029/90
Públicado no D.O. de: 05/06/90.